



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 672/2015

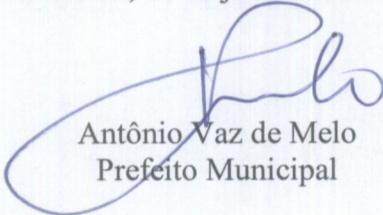
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema – MG por seus vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Geraldo Roberto da Mota, o beco sem nome localizado no Bairro da Taboa, que parte da Rua Francisco Lopes Pereira, apresentando apenas esta entrada e saída.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 10 de julho de 2015.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

Publicado em 10 / 07 / 15
por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
Melhoramento 506
Funcionário(a) Responsável - Matrícula